



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

EDITAL Nº 003/2022

01) PREÂMBULO:

1.1- A Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG, faz saber aos interessados que se encontram abertas, no período de **06/04/2022 a 12/04/2022**, as inscrições para contratação de estagiários de nível superior, as quais deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 12 às 16 horas.

02) DO OBJETO:

2.1 - Seleção de estágio para estudantes de nível médio, com especialização técnica, estudantes de nível superior e pós graduação, com vencimentos de acordo com a carga horária disposta nos termos dos decretos 003/2022 e 010/2022, que regulamenta as Leis 001/2009 e 05/2022, e suas posteriores alterações, de acordo com as vagas dispostas no anexo I deste edital.

03) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Estar devidamente matriculado no Curso Superior de Odontologia, a partir do 5º período.

3.2 – Residir no Município de Divinópolis - MG.

04) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a- Cópia autenticada do CPF e Carteira de Identidade;
- b- Comprovante de residência;
- c- Comprovante de matrícula e frequência na Instituição de Ensino.

4.1.1- A documentação supra, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Assistência Social no ato da inscrição.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

05) DO JULGAMENTO:

5.1- Com o requerimento formal do interessado, a Assistente Social responsável abrirá Processo devidamente instruído com a documentação constante no item 4, sendo suas conclusões consignadas em relatório assinado por esta.

5.1.1-Em caso de haver mais de um candidato por vaga, ocorrerá uma entrevista com a Assistente Social, devendo esta proferir seu parecer, levando-se em consideração a aptidão e comprometimento do candidato, além de outros requisitos que julgar necessários.

5.2- No caso de deferimento do estágio, e para manutenção do mesmo, o estudante beneficiado deverá comprovar, a cada semestre, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o aproveitamento mínimo exigido pelas Instituições de Ensino em todas as disciplinas, inclusive quanto à frequência às aulas.

06) DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO:

6.1- Das decisões da Assistente Social, caberá no prazo de 24 horas, recurso por escrito e devidamente fundamentado dirigido ao CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.

6.1.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra as conclusões da Assistente Social e após análise destes, esta enviará seu parecer final para apreciação da Prefeitura Municipal, que promoverá a homologação final do processo seletivo.

07) DA REVOGAÇÃO:

7.1- Perderá o direito ao estágio o aluno que, no decorrer do curso, for reprovado no período cursado, por frequência ou na avaliação, seja semestral ou anual.

08) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- As decisões da Assistente Social somente serão consideradas definitivas após a homologação pelo Chefe do Executivo Municipal;

8.2- O Município concederá aos estudantes, estágio nos termos da lei e como complemento do incentivo à educação, atendendo aos interesses e atividades desenvolvidas no Município, visando proporcionar ao estudante universitário ou técnico beneficiado, a oportunidade de aprimorar e colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

8.2.1- Os estudantes beneficiados desempenharão atividades que lhes forem atribuídas durante o estágio supervisionado pelo Poder Público, podendo ajustar os horários de acordo com seu supervisor.

8.2.2- A frequência do estagiário será aferida mediante controle do seu supervisor.

8.3- O estágio concedido é nominal e intransferível, e a sua concessão em um ano letivo não implica no compromisso de renovação, ficando a mesma na dependência de recursos orçamentários e da programação própria e respectiva à época.

Divinópolis, 05 de abril de 2022

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO I

VAGAS DE ESTÁGIO 2022

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
ODONTOLOGIA	01	06 HORAS